



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS
CIDADE DOS PROFETAS

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMC/196/2019

Processo Administrativo Nº. PMC/841/2007

Dispensa: 039/2019

PRC/229/2019

Que entre si firmam o MUNICÍPIO DE CONGONHAS-MG, por seu Prefeito Municipal, Anderson Costa Cabido, brasileiro, casado, residente e domiciliado no referido Município, que por força do Decreto nº 8.025 de 12 de fevereiro de 2025 passa a integrar o presente contrato o Secretário Municipal de Segurança Pública, Sr. José Roberto da Costa, com sede à Pça. Juscelino Kubitschek, Nº 135, inscrita no CNPJ Nº 16.752.446/0001-02, doravante denominado simplesmente LOCATÁRIO e, de outro lado, **Maria de Lourdes Miranda Nogueira**, domiciliada a Rua José Moreira, nº 319-A – Bairro Jardim Profeta, Congonhas – MG, CEP-36.415-000, inscrita no CPF sob o nº 370.382.651-72, RG MG-8.587.156, doravante denominado simplesmente LOCADOR, resolvem, considerando a solicitação e justificativa feita pela Secretaria Municipal de José Roberto da Costa, através da Comunicação Interna nº. 7591/2026, documentos anexos e parecer da Procuradoria Jurídica da Prefeitura, aditar, pela quinta vez o contrato originalmente firmado, estabelecendo o que se segue:

1- CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 - Constitui objeto do presente aditivo a alteração contratual do Contrato nº PMC/196/2019, para uso da Secretaria de Segurança Pública.

1.1.1. Designa como Gestor do Contrato o servidor Mauro Lúcio Justino de Oliveira, matrícula 20146783 - Diretor de Defesa Civil e como Fiscal o servidor Sérgio Leôncio de Paula, matrícula 20146882 - Assessor II.

1.2 - O PRESENTE ADITIVO TEM AMPARO LEGAL NO ART. 13 DA LEI Nº 8.245/1991.

2- CLÁUSULA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Ficha: 559

Órgão: 16

Unidade: 03

Função: 06

Sub-função: 182



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS
CIDADE DOS PROFETAS

Programa: 0009 – Apoio a Segurança Pública

Atividade: 2.023 – Apoio à Defesa Civil

33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.

Fonte: 1500.

3 - CLÁUSULA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original que não colidirem ou conflitarem com o presente termo.

E estando justas e acertadas firmam as partes, o presente termo, em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Congonhas, 30 de março de 2026

JOSE ROBERTO DA COSTA:42692016653
Assinado de forma digital por JOSE ROBERTO DA COSTA:42692016653
Dados: 2026.03.30 10:34:09 -03'00'

José Roberto da Costa
Secretário Municipal de Segurança Pública

Maria de Lourdes Miranda Nogueira

Maria de Lourdes Miranda Nogueira
Locador

Testemunhas:

Ana Oliveira

2 *[Assinatura]*